

**EDITAL n.º 1/2023**

Sob proposta da Comissão Coordenadora dos Mestrados em Ensino da Universidade de Lisboa, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura da **1.ª fase de candidaturas** aos **Mestrados em Ensino** para o ano letivo de 2023/2024, de acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa e nas condições a seguir indicadas:

**1. Cursos e Vagas**

- Mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário – **20** vagas;
- Mestrado em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário – **15** vagas;
- Mestrado em Ensino de Economia e de Contabilidade – **15** vagas;
- Mestrado em Ensino de Física e Química no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário – **15** vagas;
- Mestrado em Ensino de História no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário – **15** vagas;
- Mestrado em Ensino de Informática – **15** vagas;
- Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário – **15** vagas.

**2. Requisitos de admissão**

**2.1.** São admitidos como candidatos à inscrição, nos termos do disposto no decreto-lei n.º 79/2014, de 14 de maio, cujo anexo foi alterado pelo art. 7.º do decreto-lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014, aqueles que satisfaçam cumulativamente as duas condições seguintes:

a) sejam titulares de um dos seguintes graus:

- i. licenciado ou equivalente legal na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos;
- ii. grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos;
- iii. grau académico superior estrangeiro na(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino;

b) tenham obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na respetiva especialidade de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, cujo anexo foi alterado pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014.

**2.2.** Podem ainda candidatar-se ao ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades referidas no Anexo ao decreto-lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014, aqueles que reúnam as condições a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e satisfaçam os

requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na respetiva especialidade constantes do mesmo anexo.

**2.3.** Podem igualmente candidatar-se ao ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades referidas no Anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014, aqueles que apenas tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva especialidade no mesmo anexo, ficando, neste caso, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e outras definidas pela Comissão Coordenadora dos Mestrados em Ensino, condicionada à obtenção dos créditos em falta, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro de 2014.

**2.4.** São aceites condicionalmente os candidatos que, no momento de apresentação da sua candidatura, ainda estejam na fase final de conclusão da licenciatura, devendo realizar a prova escrita de português a que se refere o ponto 4.1.1. e apresentar certidão de licenciatura ou de grau académico equivalente até 18 de agosto do ano em curso.

### **3. Processo de candidatura**

**3.1.** A candidatura será efetuada *online*, através do sítio do IEUL ( [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt) ).

**3.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- i. Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo);
- ii. Certidão de licenciatura ou de grau académico equivalente (documentos com discriminação de unidades curriculares realizadas e da classificação final de curso); ou listagem de disciplinas concluídas com respetiva classificação, e média aritmética simples apurada no momento de candidatura, podendo ser atualizada até ao dia 10 de julho, no caso dos candidatos que ainda estejam na fase final de conclusão de licenciatura;
- iii. Currículo académico, científico e/ou profissional, com cópia dos documentos a que faz referência;
- iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes.

**3.3.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros), não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

**3.4.** Os interessados nos mestrados em ensino com duas áreas disciplinares podem contactar a Comissão Científica do respetivo mestrado, a fim de confirmarem se reúnem as condições exigidas para poderem ingressar no mesmo.

**3.5.** O júri de seleção poderá solicitar ao candidato, para análise em entrevista, os programas das unidades curriculares realizadas da área específica do mestrado a que se candidata e, no caso dos candidatos que ainda estejam na fase final de conclusão de licenciatura, a classificação obtida nas disciplinas realizadas após a submissão de candidatura.

**3.6.** Os candidatos serão convocados por edital, a publicar na página eletrónica do IE-ULisboa, para aplicação dos métodos de seleção que exijam a sua participação, com identificação através do número de candidatura disponível no Fénix.

#### **4. Critérios de Seleção e de Seriação**

**4.1.** É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, que são avaliados nos seguintes termos:

**4.1.1.** Prova escrita de português a realizar anualmente, expressamente para acesso a este ciclo de estudos, que é válida por três anos letivos;

**4.1.2.** Entrevista oral.

**4.2.** Um desempenho negativo em qualquer das provas previstas no ponto 4.1. resultará na exclusão do candidato.

**4.3.** Na seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- i. classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19.º do Decreto-lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro), pontuada de 1 a 5. **Caso a candidatura não tenha sido instruída com documentação que indique a classificação final de curso, presumir-se-á classificação de 10 valores;** no caso dos candidatos referidos no ponto 2.4. será tida em conta a média das disciplinas concluídas até ao momento da seriação, **presumindo-se a classificação de 10 valores para as disciplinas em falta.**
- ii. apreciação do currículo académico, científico e/ou profissional, pontuada de 1 a 5;
- iii. classificação obtida na prova de português, pontuada de 1 a 5 pontos;
- iv. resultado da entrevista ao candidato, pontuada de 1 a 5 pontos.

**4.4.** Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

#### **5. Prazos**

**5.1.** Candidaturas: 2 de maio a 7 de junho de 2023

**5.2.** Prova de Português: 23 de junho de 2023, às 15h, a realizar presencialmente

**5.3.** Publicação de resultados da Prova de Português: 13 de julho de 2023

**5.4.** Publicação de convocatória para as entrevistas de seleção: 14 de julho de 2023

**5.5.** Realização das entrevistas: de 17 a 19 de julho de 2023

**5.6.** Publicação das listagens provisórias de resultados: 21 de julho de 2023

**5.7.** Prazo para reclamações: até 25 de julho de 2023

**5.8.** Publicação dos resultados finais: 28 de julho de 2023

**5.9.** Matrícula e inscrição: de 21 de agosto a 1 de setembro de 2023.

**5.10.** Início das atividades académicas: data a definir.

#### **6. Propinas**

**6.1.** O valor da propina para o ano letivo 2023/2024 ainda não se encontra fixado. O montante para o ano de 2022/2023 foi de 1063,47€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos).

**6.2.** A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através de Multibanco ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

**7. Disposições finais**

**7.1.** Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.

**7.2.** Em tudo o que não se encontrar previsto no presente edital aplica-se o regime previsto no Regulamento n.º 553/2017, 16 de outubro de 2017.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 21 de abril de 2023.

A Coordenadora dos Mestrados em Ensino



(Prof.ª Doutora Hélia Margarida Pintão de Oliveira)